

Linhas - 5 Lilás e 17 - Ouro e Linha 4 - Amarela

19 de novembro de 2020

Uma publicação do

SINDICATO DO

METROVIÁRIOS SP

www.metroviarios.org.br

≤ sindicato@metroviarios-sp.org.br

f/MetroviariosSP

/Metroviarios_SP

ViaQuatro e ViaMobilidade Assembleia vai definir róximos passos da luta

pela PLR

Frente à resposta da empresa sobre a PLR, rejeitando a reivindicação do Sindicato pela retomada das negociações, o Sindicato realizará uma assembleia neste dia 21/11 para os próximos passos da luta por uma participação mais justa aos trabalhadores

s negociações da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) foram marcadas pela imposição da CCR na escolha de uma comissão e ao impedir a plena participação do Sindicato dos Metroviários.

Dessa maneira as concessionárias ViaQuatro e ViaMobilidade puderam aprovar uma participação que manteve uma grande desigualdade entre os valores recebidos pelos trabalhadores e os gestores e chefes.

O Sindicato considera que essas ações

desrespeitaram o Acordo Coletivo
e a legislação trabalhista, por isso
defende a retomada das negociações para
a chegada de um acordo mais justo. Caso não seja
possível através do diálogo, a categoria deve reagir
de todas as maneiras, inclusive com possibilidade de
adoção de medidas jurídicas.



A partir de 0h de SÁBADO, dia 21/11. Participe e manifeste a sua opinião!

ACESSE: https://assembleia.metroviarios-sp.org.br/via4/ou https://assembleia.metroviarios-sp.org.br/viamobilidade

Sindicato defende 100% nos feriados e DSR

O sistema de compensação de horas das concessionárias ViaQuatro e ViaMobilidade contém uma discrepância quanto ao saldo de horas sobre os pagamentos de trabalho em feriados e nos Descansos Semanais Remunerados (DSR)

onforme Acordo Coletivo, a empresa deveria pagar "adicional de 100% (cem por cento) para as horas extras trabalhadas nos Descansos Semanais Remunerados, inclusive feriados".

No caso da jornada de 8h, por exemplo, isso resultaria um saldo de 16h. No entanto, a empresa considera no banco de horas apenas 8 horas, e só paga como hora extra 100% somente no fim do ano caso o trabalhador não tenha gozado de descanso antes desse período, o que é muito raro, pois a empresa na maioria das vezes impõe essa compensação de horas crédito para não ter que pagar.

O Sindicato reivindica o pleno cumprimento do Acordo Coletivo de



Trabalho e que o funcionário, ao trabalhar em feriados ou DSR, deva receber o valor de 100% das horas extras ou possa ter direito a duas folgas por dia trabalhado, caso a folga compensatória não ocorra na mesma semana.

Em reunião com a CCR e representantes do RH da ViaQuatro e ViaMobilidade no dia 18/11 o Sindicato levou essa posição. A empresa se dispôs a marcar uma nova reunião para continuar o debate sobre este tema.



Escala e intervalo de almoço virou problema para OTs da Linha 5

A ViaMobilidade tem provocado transtornos na vida de alguns Operadores de Trem ao mudar compulsoriamente os trabalhadores da escala noturna para a diurna. Sem aviso prévio e desconsiderando as condições pessoais de organização familiar,

a CCR simplesmente altera a jornada de trabalho e deixa o trabalhador com o problema, tendo que se virar para a adaptação.

Além disso, com a falta de pessoal, os OTs não têm seu horário de refeição de 1h garantido, além de não ser cumprido o intervalo de 15 minutos entre as voltas. Na próxima reunião com a empresa, o Sindicato vai levar essa situação e buscar uma solução para que os trabalhadores sejam respeitados e seus direitos garantidos.